Assinado por: GERALDO FELIPPE JUNIOR:04441450877 (04441450877)
Data: 04/11/2026 16:53:46

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP

Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 Edição Nº 1145 Página 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

COMUNICADO

Conforme publicação realizada no Jornal "Diário Oficial" Município de Pindorama em 21 de outubro de 2026, convocando os candidatos aprovado no Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura de Pindorama, COMUNICAMOS que o candidato abaixo relacionado, não compareceu no prazo estabelecido no Edital de Convocação, IMPLICANDO NA DESISTÊNCIA DA VAGA para admissão do emprego, conforme segue:

- **Contador:**

 Guilherme Nogueira Fukuciro Rodrigues da Silva - 1º Lugar

GERALDO FELIPPE JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

COMUNICADO

Conforme publicação realizada no Jornal "Diário Oficial" Município de Pindorama em 21 de outubro de 2026, convocando os candidatos aprovado no Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura de Pindorama, COMUNICAMOS que o candidato abaixo relacionado, não compareceu no prazo estabelecido no Edital de Convocação, IMPLICANDO NA DESISTÊNCIA DA VAGA para admissão do emprego, conforme segue:

- **Condutor de Ambulância:**

 Marcio Moraes de Oliveira – 16º Lugar

GERALDO FELIPPE JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindorama CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2026, realizado no dia 05 de julho de 2026, HOMOLOGADO em 30 de setembro de 2026, conforme descrição abaixo para comparecer na SEDE da Prefeitura Municipal de Pindorama sito à Rua Engenheiro Balduino, n.º 200 para apresentar os documentos originais acompanhados de xerox: Documento de identificação com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; ou, passaporte. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social. c) Título de eleitor (com os comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral). d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). e) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino. f) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego). g) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I deste edital. h) Comprovação de estado civil (certidão de nascimento ou de casamento, averbação de divorciado ou separação). i) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes legais. j) Registro no Conselho Regional Profissional respectivo, caso exigido neste edital, e quitação com o órgão correspondente, se houver. k) No caso de candidato(a) de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações; l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização. m) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa. n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade consignado no documento. o) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). p) Caso haja necessidade, a Administração Municipal poderá solicitar outros documentos complementares. 2. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

convocado será automaticamente eliminado do certame, para tomar posse em seu respectivo cargo a saber:

Contador
Mirian Montezino - 2º Lugar

O não comparecimento até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal de Pindorama convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

DESPACHO DA SECRETARIA DE SAUDE

Pregão Eletrônico nº 141/2025

Tendo em vista o relatório da comissão nomeada pela Portaria nº 092/2026, DEFIRO a aplicação da multa de 10% sobre o valor total dos preços registrados, no valor de **R$ 6.184,00** reais com fundamento nas cláusulas 8.5, item 2, da Ata e no art. 156, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a ratificação do cancelamento do registro de preços.

Nestes Termos encaminha-se a Lançadoria para as providencias necessárias.

Comunique o requerente

Após arquive-se.

Pindorama, 03 de novembro de 2026.

ELAINE RUGGERI
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

DESPACHO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Tomada de Preço nº 19/2022

Tendo em vista o relatório da comissão nomeada pela Portaria nº 080/2026 de 21 de agosto de 2026, DEFIRO a aplicação da multa de 2% sobre o valor total do contrato, no valor de **R$ 59.784,77** reais com fundamento na Clausula 10.1, item 2, do contrato e no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, descontada da garantia contratual.

Nestes Termos encaminha-se a Lançadoria para as providencias necessárias.

Comunique o requerente

Após arquive-se.

Pindorama, 03 de novembro de 2026.

ADRIANO FRANCISCO FIOMANO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindorama CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2026, realizado no dia 12 de julho de 2026, HOMOLOGADO em 30 de setembro de 2026, conforme descrição abaixo para comparecer na SEDE da Prefeitura Municipal de Pindorama sito à Rua Engenheiro Balduino, n.º 200 para apresentar os documentos originais acompanhados de xerox: Documento de identificação com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; ou, passaporte. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social. c) Título de eleitor (com os comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral). d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). e) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino. f) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego). g) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I deste edital. h) Comprovação de estado civil (certidão de nascimento ou de casamento, averbação de divorciado ou separação). i) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes legais. j) Registro no Conselho Regional Profissional respectivo, caso exigido neste edital, e quitação com o órgão correspondente, se houver. k) No caso de candidato(a) de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações; l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização. m) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa. n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade consignado no documento. o) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). p) Caso haja necessidade, a Administração Municipal poderá solicitar outros documentos complementares. 2. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

convocado será automaticamente eliminado do certame, para tomar posse em seu respectivo cargo a saber:

Condutor de Ambulância
Vinicius Dias Fernandes – 17º Lugar

O não comparecimento até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal de Pindorama convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OFÍCIO Nº 297/2026

Pindorama,26 outubro de 2026.

Assunto: Deferimento de pedido de remoção de servidor.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pindorama, em atendimento à solicitação formal apresentada pela servidora Lisete do Nascimento Almeida de Grande, ocupante do cargo de Professora na EMEI José Carlos Ferraz Marques, comunica o deferimento do pedido de remoção para EMEI Padre Simon Azpeitia, conforme requerido pela interessada.

Informamos que a remoção produzirá efeitos a partir de 21 de dezembro de 2026, passando a servidora a exercer suas funções na unidade escolar de destino, conforme definição administrativa e os registros funcionais pertinentes.

Ressaltamos que deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da movimentação funcional junto aos setores competentes.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdinéia Ap. P. Finanssi da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

A/C Sra. Secretária Municipal de Educação

REQUERIMENTO – PEDIDO DE REMOÇÃO DE SEDE

Eu, Lisete do Nascimento Almeida de Grande, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, integrante do quadro de profissionais da Rede Municipal de Ensino de Pindorama, atualmente lotada na EMEI José Carlos Ferraz Marques, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer minha remoção de sede para a EMEI Padre Simon Azpeitia Perez, onde há vaga disponível para o exercício do cargo.

O presente requerimento é formulado considerando minha condição de servidora efetiva da Rede Municipal de Ensino e a existência de vaga na unidade escolar pretendida, solicitando que o pedido seja analisado e deferido, observados os critérios administrativos e funcionais aplicáveis à remoção de servidores do quadro do magistério municipal.

Diante do exposto, requeiro o deferimento do presente pedido de remoção, com a consequente alteração de minha sede de exercício da EMEI José Carlos Ferraz Marques para a EMEI Padre Simon Azpeitia Perez, a partir da data que vier a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Pindorama, 22 de Outubro de 2026.

Lisete do N. A. De Grande

Lisete do Nascimento Almeida de Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PINDORAMA SP

Validimério A.P. Finatissi da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura
RG 21.373.721-8

22/10/26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2731/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autógrafo nº 046/2026

"Dispõe sobre a criação de emprego no quadro de pessoal, e dá outras providências".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica criado e passa a integrar o Quadro de Servidores da Prefeitura de Pindorama, o seguinte emprego de natureza permanente, de acordo com as respectivas quantidades, denominação, forma de provimento, padrão de vencimento, carga horária semanal e requisitos mínimos de escolaridade:

Qtd.	Denominação	Forma de Provimento	Ref.	Jornada	Requisitos
01	Farmacêutico	Concurso	G-16	30 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no CRF

Parágrafo 1º – o emprego criado passa a integrar o Anexo XI – Quadro Consolidado de Empregos Públicos de Caráter Permanente da Lei mencionada no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º – As atribuições do emprego criado por este artigo são as constantes do Anexo, que constitui parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são partes integrantes desta Lei Complementar:

I – a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no presente exercício e nos dois subsequentes;

II – a declaração do ordenador da despesa de que o aumento previsto nesta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO", em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Selma Regina Turco Possebom

Secretária Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Lei Complementar nº 2731/2026

ANEXO I

QUADRO CONSOLIDADO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE GERAL

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA SALARIAL (G)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	GRAU DE INSTRUÇÃO
23	Agente Comunitário PSF	G-25	40 horas	Ensino Médio Completo
10	Agentes de Combate a Endemias – ACE	G-25	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Agente de Recolhimento	G-11	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Agente de Saneamento	G-06	40 horas	Ensino Fundamental Completo
1	Agente Fiscal	G-20	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil	G-12	40 horas	Ensino Médio/CNH Categoria D
2	Almoxarife	G-11	40 horas	Ensino Médio Completo
9	Assistente Social	G-16	30 horas	Ensino Superior Completo em Serviços Social e Registro no CRESS
30	Atendente	G-01	40 horas	Ensino Fundamental Completo
10	Atendente	G-01	12X36 horas/sob escala de revezamento	Ensino Fundamental Completo
2	Atendente Sanitário	G-01	40 horas	Ensino Fundamental Completo
2	Atendente Social	G-10	40 horas	Ensino Médio Completo
7	Auxiliar Administrativo da Saúde	G-04	36 horas	Ensino Médio Completo
6	Auxiliar de Biblioteca	G-04	40 horas	Ensino Médio Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

1	Auxiliar de Saúde Bucal	G-1	40 horas	E.M/Curso de Auxiliar ou Atendente de Consultório Dentário
1	Auxiliar de Compras	G-06	40 horas	Ensino Médio Completo
2	Auxiliar de Contabilidade	G-20	40 horas	Ensino Médio Completo
11	Auxiliar de Enfermagem	G-33	36 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem
2	Auxiliar de Enfermagem PSF	G-33	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem
1	Auxiliar de Fiscal Urbano	G-01	40 horas	Ensino Fundamental Completo
1	Auxiliar de Mecânico	G-01	40 horas	Alfabetizado
1	Auxiliar de Procuradoria Jurídica	G-02	40 horas	Ensino Médio Completo
50	Auxiliar de Vida Escolar	G-04	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Analista de Licitações e Contratos	G-16	40 horas	Ensino Superior Completo em Direito
1	Analista de Compras	G-16	40 horas	Ensino Superior Completo
1	Analista de Recursos Humanos	G-16	40 horas	Ensino Superior Completo
1	Analista de Tecnologia da Informação – Redes e Data Center	G-22	40 horas	E.S/Ciências da Computação/Analise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação
3	Bibliotecária	G-11	20 horas	Ensino Superior Completo em Bibliotecária
1	Biomédica	G-11	20 horas	Ensino Superior Completo em Biomedicina com registro no CRBM
13	Condutor de Ambulância	G-12	12X36 horas/sob escala de revezamento	Ensino Fundamental Completo; idade mínima de 21 anos; CNH categoria "D"; Curso de Condutor de Veículo de Emergência (Art. 145-A do CTB) e Curso de Suporte Básico de Vida (BLS).
2	Contador	G-23	40 horas	Ensino Superior Completo em Contabilidade e/ou Curso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

				Técnico em Contabilidade com registro no CRC
1	Coordenador da Merenda	G-08	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Coordenador do IEC	G-20	30 horas	Ensino Médio Completo e/ou Ensino Superior Completo com Bacharelado em Pedagogia
1	Coordenador do CRAS	G-20	40 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia e/ou Assistência Social e/ou Terapia Ocupacional e/ou Psicopedagogia e/ou Pedagogia, com registro no respectivo conselho de classe, ou órgão fiscalizador do exercício da profissão
4	Coveiro	G-10	40 horas	Alfabetizado
13	Dentista	G-12	20 horas	Ensino Superior em Odontologia com registro no CRO
1	Diretor Técnico da Saúde	G-21	10 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no CRM
2	Eletricista	G-10	40 horas	Ensino Fundamental Completo
3	Encanador	G-09	40 horas	Alfabetizado
12	Enfermeiro	G-31	36 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN
4	Enfermeiro	G-31	40 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN
1	Enfermeiro do Trabalho	G-31	40 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN
4	Enfermeiro PSF	G-31	40 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN
3	Engenheiro civil	G-26	40 horas	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com registro no CREA
16	Escriturário	G-04	40 horas	Ensino Médio Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

7	Escriturário de Escola	G-06	40 horas	Ensino Médio Completo
4	Educador Social	G-14	40 horas	Ensino Superior em Pedagogia/Psicologia/Assistente Social/Ciências Sociais
9	**Farmacêutico**	**G-16**	**30 horas**	**Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no CRF**
1	Farmacêutico Bioquímico	G-16	30 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia-Bioquímica com registro no CRF
3	Fiscal	G-19	40 horas	Ensino Fundamental Completo
1	Fiscal Geral	G-10	40 horas	Ensino Médio Completo
7	Fisioterapeuta	G-11	20 horas	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no CREFITO
4	Fonoaudiólogo	G-11	20 horas	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no CRFª
20	Inspetor de Alunos	G-03	40 horas	Ensino Fundamental Completo
3	Jardineiro	G-12	40 horas	Alfabetizado/Com habilidades para execução de serviços de Jardinagem
2	Lançador	G-20	40 horas	Ensino Superior Completo
2	Mecânico	G-09	40 horas	Ensino Fundamental Completo
7	Médico	G-21	10 horas	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM
1	Medico Generalista PSF	G-20	40 horas	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM
17	Médico Plantonista	G-24	Hora Plantão	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM
20	Merendeira	G-10	40 horas	Alfabetizado
1	Mestre de Obras	G-08	40 horas	Ensino Médio Completo
50	Motorista	G-11	40 horas	Ensino Fundamental Completo e possuir CNH-D
3	Nutricionista	G-17	30 horas	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no CRN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

7	Operador de Máquina	G-12	40 horas	Ensino Fundamental Completo
4	Operador de saneamento Básico	G-06	40 horas	Ensino Médio Completo
12	Pedreiro	G-11	40 horas	Alfabetizado
3	Procurador Jurídico Municipal	G-21	20 horas	Ensino Superior Completo em Direito com registro na OAB
1	Protético	G-10	20 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Prótese Dentária
9	Psicólogo	G-11	20 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no CRP
1	Químico	G-21	30 horas	Ensino Superior Completo em Química com registro no CRQ
1	Recepcionista de Gabinete	G-08	40 horas	Ensino Médio Completo
2	Serralheiro	G-14	40 horas	Ensino Médio Completo
2	Técnico de Compras	G-12	40 horas	Ensino Superior Completo
2	Técnico de Recursos Humanos	G-12	40 horas	Ensino Superior Completo
2	Técnico de Licitações e Contratos	G-12	40 horas	Ensino Superior Completo
1	Técnico em Informática	G-14	40 horas	E.M/Técnico em Informática
2	Terapeuta Ocupacional	G-14	30 horas	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro no CREFITO
2	Secretário Administrativo	G-23	40 horas	Ensino Superior Completo
1	Secretário da Junta do Serviço Militar	G-08	40 horas	Ensino Médio Completo
6	Secretário de Escola	G-06	40 horas	Ensino Médio Completo
172	Serviços Gerais	G-01	40 horas	Alfabetizado
1	Supervisor da Farmácia	G-23	30 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no CRF
1	Supervisor do EMCA	G-08	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Supervisor do Transporte da Saúde	G-08	40 horas	Ensino Fundamental Completo e possuir CNH-D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

2	Técnico de Segurança do Trabalho	G-15	40 horas	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no MTE
1	Técnico Agrícola	G-01	40 horas	Ensino Médio Completo e com Curso Técnico Agrícola
23	Técnico de Enfermagem	G-32	36 horas	Ensino Médio Completo e com Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN
1	Técnico de Enfermagem do Trabalho	G-32	36 horas	Ensino Médio Completo e com Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN
2	Técnico de Laboratório	G-10	20 horas	Ensino Médio Completo e com Curso em Técnico de Laboratório
8	Técnico de RX	G-10	20 horas	Ensino Médio Completo e com Curso em Técnico de RX
1	Técnico em Edificações	G-10	40 horas	Ensino Médio Completo e com Curso de Técnico de Edificações
1	Telefonista	G-04	36 horas	Ensino Médio Completo
2	Tesoureiro	G-16	40 horas	Ensino Superior Completo
6	Tratorista	G-07	40 horas	Alfabetizado/CNH
2	Veterinário	G-14	20 horas	Ensino Superior Completo em Veterinário com registro no CRMV
1	Controlador Interno	G-30	40 horas	Ensino Superior Completo em Ciências contábeis e/ou Economia e/ou Jurídicas e Sociais e/ou Administração e/ou Administração Pública
7	Zelador de Bombas	G-01	40 horas	Ensino Fundamental Completo
2	Pintor	G-14	40 horas	Ensino Fundamental Completo
3	Agente de Conservação de Via Públicas	G-14	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Neuropsicólogo	G-19	40 horas	Ensino Superior completo em Psicologia com especialização em

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

				Neuropsicologia. Habilitação legal para o exercício da profissão, inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP
1	Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária	G-18	40 horas	Ensino Superior Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Lei Complementar nº 2731/2026

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Cargo: *Farmacêutico* **Referência Salarial – Tabela I:** *G-16*
Provimento: *Permanente.*
Instrução: *Nível superior completo com registro no CRF.*
Condições de Trabalho:
a) Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.
b) Especial: Exposição ao cheiro dos produtos químicos; Exposição a risco pela manipulação de produtos corrosivos e insalubres.
Atribuições:
a) Descrição Sumária: Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisa substancias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais baseando-se em formulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.
b) Descrição Detalhada: Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, com medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender a produção de remédios
Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas e livros segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
Faz análises clinicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas especificas, para complementar o diagnóstico de doenças;
Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Lei Complementar nº 2731/2026

ANEXO III

REFERÊNCIAS	VALOR ATUAL
G – 01	R$ 1.690,74
G – 02	R$ 1.690,74
G – 03	R$ 1.690,74
G – 04	R$ 1.690,74
G – 05	
G – 06	R$ 1.841,15
G – 07	R$ 1.884,42
G – 08	R$ 1.902,41
G – 09	R$ 1.942,18
G – 10	R$ 2.136,36
G – 11	R$ 2.178,11
G – 12	R$ 2.540,97
G – 13	R$ 2.722,63
G – 14	R$ 2.904,17
G – 15	R$ 3.176,61
G – 16	R$ 3.267,18
G – 17	R$ 3.514,67
G – 18	R$ 3.630,19
G – 19	R$ 3.993,12
G – 20	R$ 4.446,99
G – 21	R$ 5.895,39
G – 22	R$ 6.171,36
G – 23	R$ 5.324,18
G – 24	R$ 118,04
G – 25	R$ 3.242,00
G – 26	R$ 7.913,86
G-27	R$ 26,70
G-28	R$ 4.852,48
G-29	R$ 7.490,00
G-30	R$ 8.578,29
G-31	R$ 6.081,62
G-32	R$ 4.257,14
G-33	R$ 3.040,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

LEI Nº. 2732/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autógrafo nº 047/2026

"Dispõe sobre denominação de Espaço Esportivo Comunitário, localizado no antigo Banespinha neste Município de Pindorama".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - O Espaço Esportivo Comunitário que está sendo construído no antigo "Banespinha" de propriedade deste Município de Pindorama localizado na Rua Sizino Falcão, nº 1232, Bairro Jardim das Palmeiras, passa a denominar "Espaço Esportivo Comunitário "Nelson Saravalli".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO", em 04 de novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Selma Regina Turco Possebom
Secretária Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

LEI Nº. 2733/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autógrafo nº 048/2026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais)**, em conformidade com o disposto no Inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.02 - DEPART. FINANÇAS, ADM., PLANEJ., GESTÃO				
04.123.0003.2.005 - Manutenção da Administração Finanças e Planejamento				
3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC - P.J.	R$ 100.000,00	C.A.-110.0000	157	FR-Tesouro
28.843.0000.0.004 - Sentenças Judiciais - Baixa Monta				
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 50.000,00	C.A.-110.0000	233	FR-Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO				
02.03 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.361.0005.2.007 - Manutenção do Transporte Escolar				
3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC - P.J.	R$ 100.000,00	C.A.-220.0000	266	FR-Tesouro
12.361.0005.2.008 - Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC - P.J.	R$ 300.000,00	C.A.-220.0000	341	FR-Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO				
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0008.2.014 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC - P.J.	R$ 300.000,00	C.A.-310.0000	858	FR-Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO				
02.08 - DEPARTAMENTO OBRAS SERV. PUB. E TRÂNSITO				
15.451.0009.2.061 - Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura do Município				
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	C.A.-110.0000	1138	FR-Tesouro
3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC - P.J.	R$ 200.000,00	C.A.-110.0000	1166	FR-Tesouro
17.512.0009.2.061 - Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura do Município				
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	C.A.-110.0000	1218	FR-Tesouro
3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC - P.J.	R$ 300.000,00	C.A.-110.0000	1240	FR-Tesouro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

02 - PODER EXECUTIVO				
02.09 - SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA				
08.244.0012.2.078 - Programa Municipal Emergencial de Desemprego				
3.3.90.36 - OUTROS SERV. DE TERC. - P.F.	R$ 80.000,00	C.A.-510.0000	1406	FR-Tesouro

PARAGRÁFO ÚNICO: Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Projeto de Lei, será utilizado Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO", em 04 de novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Selma Regina Turco Possebom
Secretária Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Pindorama, no uso de suas atribuições legais, após o transcurso do prazo para interposição de recursos, tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do trabalho apresentado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ADJUDICO e HOMOLOGO, o presente certame aos licitantes conforme abaixo, para os efeitos previstos em Lei.

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº - 56/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº - 56/2026**

OBJETO - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP.**

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Proponente Vencedor
3	1	CX	150	CADERNO UNIVERSITARIO	GR	259,00	38.850,00	DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
3	2	CX	60	CADERNO BROCHURA 96 FLS	GR	151,00	9.060,00	DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
3	3	CX	200	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48F	GR	247,75	49.550,00	DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
3	4	CX	60	CADERNO QUADRICULADO 1 X 1, CAPA MOLE	GR	94,80	5.688,00	DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
3	5	CX	60	CADERNO DE CARTOGRAFIA CAPA FLEXIVEL EXPIRAL	GR	142,00	8.520,00	DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
3	6	CX	60	CADERNO DE PAUTA VERDE 48 FOLHAS	GR	156,00	9.360,00	DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
3	7	CX	60	CADERNO DE CALIGRAFIA	GR	90,50	5.430,00	DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
4	1	CX	50	LÁPIS GRAFITE Nº 2 (HB)	FABER	80,20	4.010,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
4	2	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES (AZUL, PRETA E VERMELHA)	BIC	32,00	3.200,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
4	3	CX	100	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES	BAZZE	9,70	970,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
4	4	CX	50	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES	ACRILEX	4,00	200,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

4	5	UNI	50	CANETA HIDROCOR	FABER	13,60	680,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
4	6	CX	50	MARCA-TEXTO CORES VARIADAS	MASTERPRINT	25,40	1.270,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
4	7	CX	100	LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL, ATÓXICO, PONTAS RESISTENTE, CORES INTENSAS, FACIL DE OPONTAR TECNICA SEKURAL.	FABER	21,70	2.170,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
8	1	CX	350	BORRACHA BRANCA	MASTERPRINT	15,90	5.565,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
8	2	CX	200	APONTADOR COM DEPOSITO	LEONORA	14,00	2.800,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
8	3	CX	200	RÉGUA DE 30 CM	MAXCRIL	8,40	1.680,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
8	4	CX	200	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	MASTERPRINT	21,80	4.360,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
8	5	UNI	50	QUADRO BRANCO	STALO	73,90	3.695,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
9	1	CX	50	PILHAS ALCALINAS AA	ELGIN	24,40	1.220,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
9	2	CX	50	PILHAS ALCALINAS AAA	ELGIN	23,60	1.180,00	PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
1	1	CX	300	PAPEL SULFITE 210X297 A4	IMPRESS	231,25	69.375,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
1	2	PCT	50	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS FORMATO A4	RST	7,03	351,50	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
1	3	PCT	500	PAPEL CREPOM 48CM X 2M PACOTE COM 10 UNIDADEES - CORES DIVERSAS	ARTFLOC	9,20	4.600,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
1	4	PCT	100	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	RST	8,80	880,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
1	5	PCT	60	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM PACOTE COM 25 UNIDADES CORES DIVERSAS	ARTFLOC	8,80	528,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

1	6	RL	30	PAPEL KRAFT 66 X 96 CM 80G/M²	JUSSARA	4,50	135,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
1	7	PCT	30	Papel vergê Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: mínima de 120 g/m²; Cor: branca ou cores suaves; Textura: com leve relevo (linhas características); Aplicação: convites, certificados e atividades pedagógica; Unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas	MASTERPRINT	7,30	219,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
1	8	PCT	50	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210 X 297 MM 180G/M²	MASTERPRINT	5,42	271,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
5	1	CX	10	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA	BRW	16,00	160,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
5	2	UNI	50	COLA BRANCA LAVÁVEL	PIRATININGA	7,99	399,50	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
5	3	CX	50	COLA BASTÃO PESO MÍNIMO 20G	LEO E LEO	13,00	650,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
5	4	PCT	50	COLA QUENTE (REFIL EM BASTAO) 7MM	BRASIL	24,00	1.200,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
5	5	PCT	50	COLA QUENTE (REFIL EM BASTAO) 11MM	BRASIL	24,00	1.200,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
5	6	UNI	20	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT (BASTÃO 7MM)	RISOVIT	7,00	140,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
5	7	UNI	20	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT (BASTÃO 11MM)	RISOVIT	12,00	240,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
7	1	CX	50	PASTA COM ELÁSTICO	ICL	16,00	800,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
7	2	CX	50	PASTA CATÁLOGO	POLIBRAS	136,50	6.825,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
7	3	CX	50	ENVELOPE PARDO	IPE	22,00	1.100,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
7	4	CX	50	ENVELOPE BRANCO	IPE	28,00	1.400,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
7	5	UNI	50	GRAMPEADOR	BRW	7,50	375,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

7	6	CX	50	GRAMPO 26/6	BRW	2,99	149,50	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
7	7	UNI	50	PERFURADOR DE PAPEL	MASTER	13,00	650,00	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10	1	PCT	50	LÂMINA PARA PLASTIFICAÇAO A4	MASTERPRINT	21,59	1.079,50	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
2	1	PCT	200	EVA CORES SORTIDAS 40 X 60 CM - 2 MM	BRW/MAKE	14,59	2.917,80	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA
2	2	PCT	200	EVA CORES SORTIDAS COM GLITTER 40 X 60 CM - 2 MM	BRW/MAKE	36,50	7.299,40	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA
2	3	RL	100	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) CORES VARIADAS	GATTE	82,83	8.282,79	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA
6	1	PCT	50	FITA ADESIVA FINA 12MM X 30 M	NASTRO	10,50	525,00	PONTO OFFICE BRASIL LTDA
6	2	PCT	50	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 40 M	ALL TAPE	16,70	835,00	PONTO OFFICE BRASIL LTDA

Proponente Vencedor	**Valor Total**
DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R$ 126.458,00
PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP	R$ 33.000,00
RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 92.728,00
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 18.499,99
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	R$ 1.360,00

PINDORAMA, 04 de novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Pindorama, no uso de suas atribuições legais, após o transcurso do prazo para interposição de recursos, tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do trabalho apresentado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ADJUDICO e HOMOLOGO, o presente certame aos licitantes conforme abaixo, para os efeitos previstos em Lei.

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº - 110/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº - 111/2026**

OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) LODOS E AREIAS E TRANSPORTE E RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS VOLUMOSO PRODUZIDOS NO MUNICÍPO DE PINDORAMA - SP.**

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total	Proponente Vencedor
2	TON	1.000	TRANSPORTE E RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS VOLUMOSO	R$ 201,25	R$ 201.250,00	CGR CATANDUVA-CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Proponente Vencedor	Valor Total
CGR CATANDUVA-CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R$ 201.250,00

PINDORAMA, 04 de novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR**,** Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2950/2026, referente a aquisição de 1 estivel bota de segurança ortopédica (preto CA 44558) Nº 43, para servidor com necessidade de uso de calçado ortopédico.

Pindorama, 4 de novembro de 2026

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR**,** Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2952/2026, referente a aquisição de 1 máquina inversora de solda 160 AMP-Bivolt, que será destinada ao setor de obras do município.

Pindorama, 4 de novembro de 2026

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR**,** Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2953/2026, referente a aquisição de 3 trocadores de fraldas, que serão destinados para a secretaria de assistência social para melhor atendimento as mães acompanhadas de seu bebê promovendo um local apropriado.

Pindorama, 4 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 121/26 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
"Dispõe sobre exoneração de servidor"

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data, conforme solicitação anexa, o Senhor **JOÃO RAFAEL BRASIL DE OLIVEIRA** portador da matrícula nº 203527-8, emprego de **MOTORISTA** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 03 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -
Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 123/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
"Dispõe sobre exoneração de servidor"

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data, conforme solicitação anexa, o Senhor **MARCIO BARBUIO** portador da matrícula nº 203530-8, emprego de **MOTORISTA** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -
Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 124/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre desligamento de Servidor Público por aposentadoria"

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e avista do parágrafo 1°, do Art. 4° da lei 9858 de 24 de novembro de 1981, depois de preenchido todos os requisitos exigidos por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Atender o que foi designado pelo I.N.S.S., fica desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal o Senhor **GUILHERME FERNANDO FERREIRA DA SILVA,** portador da Matrícula nº 100436-0, pelo motivo de aposentadoria especial (46), a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

Câmara Municipal de Pindorama
Terra das Palmeiras
Rua Tiradentes, 71 - Bairro São Pedro - Pindorama / SP - CEP: 15.830-000
Caixa Postal nº 41 - Tels: (17) 3572-1379 / (17) 3572-3595

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Altera os Artigos 15, 138 e 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindorama, instituído pela Resolução nº 06, de 16 de dezembro de 2025, para instituir a eleição da Mesa Diretora por votação secreta e disciplinar o respectivo procedimento".

Carlos Samuel Pirassoli, Presidente da Câmara Municipal de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos dos Art. 7°, XIII e Art. 22, III, da Lei Orgânica Municipal, Art. 112, V, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindorama, instituído pela Resolução nº 06, de 16 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - A eleição dos membros da Mesa Diretora realizar-se-á [manter da redação vigente: sessão, data e demais condições], mediante **votação secreta**, na forma do §1º do art. 138 deste Regimento."

Art. 2º - O art. 138 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do parágrafo a seguir:

"§1º - Na eleição da Mesa Diretora, a votação será **secreta**, por cédulas oficiais, observado o disposto no art. 139 deste Regimento, aplicando-se subsidiariamente o regime geral previsto neste artigo."

Art. 3º - O art. 139 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido dos incisos e parágrafos a seguir:

"§6º - Na votação secreta:

I - serão utilizadas cédulas confeccionadas em modelo único, sem numeração nem marcação individual, conferidas em plenário antes do início da votação;

II - o vereador depositará a cédula dobrada em urna lacrada, na presença da Mesa da sessão;

III - a apuração será feita imediatamente após o encerramento da votação, registrando-se em ata o total de cédulas depositadas e os votos

Câmara Municipal de Pindorama
Terra das Palmeiras
Rua Tiradentes, 71 - Bairro São Pedro - Pindorama / SP - CEP: 15.830-000
Caixa Postal nº 41 - Tels: (17) 3572-1379 / (17) 3572-3595

válidos, em branco e nulos, vedada a menção ao sentido do voto individual;

IV - as cédulas serão lacradas e conservadas pela Secretaria da Câmara pelo prazo de noventa dias, após o que serão inutilizadas".

Art. 4º - As disposições desta Resolução aplicam-se, exclusivamente, às eleições da Mesa Diretora realizadas após a data de sua entrada em vigor, não alcançando eleição já realizada ou em curso.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindorama, ,04 de Novembro de 2026.

Carlos Samuel Pirassoli
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra.

Júlia Fernanda de Oliveira
Auxiliar de Secretaria